

oitenta e nove reais e noventa e um centavos) serviços estes discriminados no ANEXO Nº 01 parte integrante do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 40 (quarenta) dias corridos com início em 17/12/2020 e término previsto em 25/01/2021. Face a prorrogação do prazo de execução da obra fica prorrogado o período de vigência do Contrato por mais 40 (quarenta) dias corridos com início em 20/05/2021 e término em 28/06/2021. Valor do Termo Aditivo R\$ 12.706,05 (doze mil, setecentos e seis reais e cinco centavos). Data assinatura do Termo Aditivo 15/01/2021.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 215/2020**

Objeto: SRP para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMH). Proc 23820.001806/2020-19. Vencedores: 01.122.234/0001-74 R\$ 126.528,00; 04.050.750/0001-29 R\$ 972.000,00; 04.078.043/0002-21 R\$ 1.497.000,00; 05.968.162/0001-31 R\$ 144.990,00; 08.614.304/0001-50 R\$ 7.381,20; 11.896.322/0001-87 R\$ 43.250,00; 49.324.221/0001-04 R\$ 328.000,00; 51.207.041/0001-94 R\$ 164.000,00; 54.907.449/0001-67 R\$ 44.000,00. Valor Global: R\$ 3.327.149,20

SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO  
Agente de Licitação

(SIDE - 27/01/2021) 155913-26443-2020NE800637

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 216/2020**

Objeto: SRP para aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, KIT CESÁREA E KIT OBSTETRÍCIA. Proc: 23820.004082/2020-65. Vencedores: 03.800.317/0001-09 R\$ 6.134,64; 03.812.429/0001-71 R\$ 53.167,20; 12.340.717/0001-61 R\$ 3.684,48; 22.910.512/0001-28 R\$ 2.696,16; 33.348.467/0001-86 R\$ 10.776,00; 37.844.479/0001-52 R\$ 31.121,32. Valor Global: R\$ 107.579,80

SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO  
Agente de Licitação

(SIDE - 27/01/2021) 155913-26443-2020NE800637

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**EDITAL Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

1 - Tornar pública a retificação do Edital de abertura nº 030/2020 de 04 de fevereiro de 2020 publicado no D.O.U. de 06/02/2020, página 107 a 112 na área/ subárea: Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas/Subárea Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física, retificado pelo Edital nº 501/2020 publicado no D.O.U. de 16/11/2020, Seção 3, páginas 228 a 230:

ONDE SE LÊ:

3.1 O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 1 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo :

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas/Subárea Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física	Graduação nas áreas de Bacharelado em Medicina ou Neurociência ou Psicologia ou Gerontologia ou Fisioterapia. Título de Doutor nas áreas de Ciências ou Psicologia Experimental ou Psicobiologia ou Comportamento Animal ou Gerontologia ou Biologia Molecular.	1 (uma)	40 horas semanais/ Dedicção exclusiva

LEIA-SE:

3.1 O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 1 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo :

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas/Subárea Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física	Graduação nas áreas de Bacharelado em Medicina ou Neurociência ou Psicologia ou Gerontologia ou Fisioterapia ou Educação Física. Título de Doutor nas áreas de Ciências ou Psicologia Experimental ou Psicobiologia ou Comportamento Animal ou Gerontologia ou Biologia Molecular.	1 (uma)	40 horas semanais/ Dedicção exclusiva

ONDE SE LÊ:

**7. DAS PROVAS**

7.1 O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Didática, Prova Prática, e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.

7.2 Todas as provas terão caráter eliminatório.

7.3 Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.

LEIA-SE

7.1 O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Didática, Prova Prática, e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.

7.2 Todas as provas terão caráter eliminatório.

7.3 Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.

7.4 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, a realização das provas orais de forma remota, por meio da ferramenta Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) ou Google Meet.

7.4.1 Na ocorrência de provas orais, essas serão realizadas de forma presencial para o(a) candidato(a), em local a ser divulgado no edital de Banca Examinadora a ser publicado no site da Universidade Federal de São Paulo, <http://concurso.unifesp.br/>

7.4.2 Em atendimento ao princípio da transparência, as provas orais realizadas de forma remota serão transmitidas via RNP ou YouTube.

7.4.3 O(A) candidato(a) deverá entregar no primeiro dia de realização das provas, em única cópia em forma impressa:

a) Currículo Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros);

b) Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do concurso;

c) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.6.2.

7.4.4 A documentação comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado deverá ser entregue no dia da prova de Títulos com Arguição do Memorial, em única cópia em forma impressa, somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização dessa etapa.

ONDE SE LÊ:

7.8.2 Para realização da Prova de Títulos com Arguição do Memorial, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos no dia de realização da prova, de forma impressa:

a) O Currículo Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros);

b) Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e

c) A documentação Comprobatória do Memorial de que trata a letra "b";

d) O(A) candidato(a) que não entregar a documentação do item 7.8.2 será eliminado(a) do concurso público.

LEIA-SE

7.8.2 Para realização da Prova de Títulos com Arguição do Memorial, o(a) candidato(a) aprovado(a) nessa prova, deverá apresentar no dia de realização da prova de títulos com arguição de memorial, de forma impressa, em única cópia Documentação Comprobatória do Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora.

a) O Memorial Descritivo e Circunstanciado deverá ser entregue no primeiro dia de realização das provas entregue, conforme Item 7 - Das Provas,

b) O(A) candidato(a) que não entregar a documentação do item 7.8.2 caput e alínea a será eliminado(a) do concurso público.

2 - Convocar os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso Público do Edital de abertura nº 030/2020 de 04 de fevereiro de 2020 publicado no D.O.U. de 06/02/2020, página 107 a 112 na área/ subárea: Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas/Subárea Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física, que diante da retificação constante no item 1, acima, optem pela desistência da inscrição, preencherem a solicitação de restituição de Taxa de Inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme etapas abaixo:

Solicitação de Restituição de Taxa de Inscrição:

2.1 O(A) candidato(a) que desejar solicitar a restituição da taxa de inscrição, deverá realizar o cadastro como usuário externo e encaminhar a documentação solicitada, conforme descrito no item 2.2 e 2.3.

2.2. Para realizar o cadastro como usuário externo, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações abaixo:

a. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link: <https://www.unifesp.br/reitoria/proadmin/categoria-sei/261-usuario-externo>.

b. Clicar em "Me Cadastrar como Usuário externo", preencher o formulário com os dados solicitados e clicar em Enviar.

c. Encaminhar um e-mail para [cgvc@unifesp.br](mailto:cgvc@unifesp.br) - Assunto: Cadastro de Usuário Externo - Edital nº030/2020. O e-mail deve conter o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF.

A Coordenadora de Gestão de Vagas e Concursos - CGVC encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 301/2020**

Objeto: SRP para aquisição de MATERIAIS DESTINADOS À UNIDADE DE HEMOTERAPIA (BANCO DE SANGUE), INCLUINDO A CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. Proc: 23820.006895/2020-90. Vencedor: 05.731.550/0001-02 R\$ 7.350,00

SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO  
Agente de Licitação

(SIDE - 27/01/2021) 155913-26443-2020NE800637

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153031 - UNIFESP**

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23089.015397/2017-63.

Pregão. Nº 358/2017. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Contratado: 03.733.580/0001-14 - MILLE HR ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual constante da cláusula segunda do contrato original por 06 (seis) meses. O prazo de vigência, estipulado na cláusula segunda do contrato nº 10/2018, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 20/01/2021 a 19/07/2021, nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei 8.666/93.. Vigência: 20/02/2018 a 19/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.100,00. Data de Assinatura: 30/12/2020.

(COMPASNET 4.0 - 30/12/2020).

**CAMPUS OSASCO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 20/2021**

Nº Processo: 23089.001573/2021-66 Conveniada: CNPJ: 21.768.777/0001-70 - Mirante Investimentos Ltda. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio não obrigatório aos estudantes da UNIFESP - Campus Osasco, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2026. Data de Assinatura: 27/01/2021.



2.3. Após liberado o cadastro como usuário externo, acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI através do link: [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) e clicar em "Já Estou Cadastrado"

e. Selecionar Petição de Inscrição - Processo Novo, escolher Concurso Público: Cancelamento de Edital

f. Especificação: Solicitação de Restituição de Taxa de Inscrição

g. Clicar em Termo de Ciência e Restituição de Taxa, preencher os dados solicitados e Clicar em Salvar

h. Anexar um comprovante de conta corrente, uma cópia do documento de identificação com foto, uma cópia do comprovante de CPF e o boleto de inscrição. Para cada documento, deve-se anexar o arquivo através do botão "Escolher ficheiro", selecionar o tipo de documento, escrever no campo Complemento do Tipo de Documento, qual documento foi anexado (RG, CNH, extrato de conta corrente...), selecionar qual tipo de formato (nato-digital ou digitalizado) e selecionar a conferência com o documento digitalizado (cópia simples ou cópia autenticada por cartório) e clicar em Adicionar

i. Após a inserção de todos os documentos obrigatórios (documento de identificação com foto, boleto da taxa de inscrição, comprovante de conta corrente e comprovante de CPF), clicar em Peticionar

j. Selecionar o cargo e inserir a senha cadastrada

2.2. O(A) candidato(a) que não formalizar a desistência, na forma acima descrita, permanecerá inscrito(a) no Concurso, caracterizando o aceite dos termos retificados.

3- Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto A, Nível I, Campus São Paulo, área/subárea: Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas/Subárea Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física até o dia 19/02/2021, de que trata o Edital nº 030/2020, de 4 de fevereiro de 2020 publicado no D.O.U. de 06/02/2020, página 107 a 112 retificado pelo Edital nº 501/2020 publicado no D.O.U. de 16/11/2020, Seção 3, páginas 228 a 230.

4- A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia do início da prorrogação das inscrições, conforme observações abaixo:

4.1 - Para realizar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

a. Acessar o site do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do endereço eletrônico: [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

b. Ao abrir a página de usuário externo, clicar na opção "Clique aqui para continuar";

c. Ao acessar a página de cadastro, preencher todos os campos solicitados e clicar em enviar;

d. Ao preencher o cadastro, o(a) candidato(a) receberá automaticamente um e-mail de confirmação com as informações dos documentos que devem ser encaminhados para a efetivação do cadastro;

e. O(A) candidato(a) deverá encaminhar e-mail para [cgvc@unifesp.br](mailto:cgvc@unifesp.br) - Assunto: Cadastro de Usuário Externo - Edital nº xxx/xxxx, contendo, no corpo do e-mail, o nome completo, o e-mail cadastrado e o CPF. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos - CGVC encaminhará um e-mail confirmando a liberação do cadastro.

f. Após enviar os documentos solicitados e receber a confirmação do cadastro de usuário externo no e-mail, o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o endereço eletrônico: [https://sei.unifesp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

g. Ao abrir a página, o(a) candidato(a) deverá realizar o login no sistema digitando o e-mail e a senha escolhida no momento do cadastro;

h. Ao acessar o sistema, clicar em peticionamento/ processo novo;

i. Ao abrir a página, clicar em Concurso Público: isenção da taxa de inscrição;

j. Preencher o Formulário de peticionamento. No campo Especificação preencher com o nome da área/subárea do Concurso, número do edital. Ex: Ciências da saúde/ medicina, edital nº 100/2020;

k. No campo documento principal: clicar em "clique aqui para editar conteúdo" para preencher a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

l. No campo documentos essenciais:

l.1) selecionar "Documento oficial de identificação com foto; clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, frente e verso;

l.2) selecionar "Isenção: boleto da taxa de inscrição", clicar em "Escolher Arquivo" e anexar o boleto de inscrição obtido no site eletrônico <http://concurso.unifesp.br>

m. No campo de documentos complementares: selecionar "Comprovante de inscrição no Cadastro Único" ou "Comprovante de doador de medula óssea" e anexar o Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

n. Todos os documentos deverão ser anexados em jpg, jpeg, pdf ou png.

5 - Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente edital, não podendo ser alegado o desconhecimento.

ELAINE DAMASCENO  
Pró-Reitora de Gestão Com Pessoas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**

**EDITAL Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para as áreas e para exercício nos campi descritos abaixo, conforme Edital nº 24/2020 publicado no Diário Oficial da União - DOU em 23/10/2020.

ÁREA: ANATOMIA, HISTOLOGIA, EMBRIOLOGIA E FISILOGIA HUMANAS / TUTORIA / CONFERÊNCIAS  
Campus Paulo Freire  
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	202009003304	6,70	SAULO SACRAMENTO MEIRA
2º	202010003389	5,42	MARIANA SANTOS SIMÕES
3º	202010003376	4,50	LUCIANA ROSSI DE OLIVEIRA
4º	202009003317	4,20	MARIANA SANTOS DE JESUS

ÁREA: BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA / TUTORIA/ CONFERÊNCIAS  
Campus Paulo Freire  
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	202009003351	6,23	GABRIELLA PETERLINI TAVARES
2º	202010003387	5,90	ANNY CAROLINNY TIGRE ALMEIDA CHAVES
3º	202009003346	5,58	MARCO ANTONIO LACERDA ABREU
4º	202010003404	5,47	PEDRO HENRIQUE DE AMORIM MIRANDA
5º	202010003421	5,33	ISRAEL SOUZA RIBEIRO

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL  
Campus Paulo Freire  
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	202009003310	5,25	AMABELLI NUNES DOS SANTOS
2º	202009003312	4,79	FABRICIO LIMA BARBOSA
3º	202010003394	4,65	SUIAN ANDRADE MEIRA

ÁREA: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA / TUTORIA / CONFERÊNCIAS  
Campus Paulo Freire  
Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nota Final	Nome
1º	202009003311	6,77	DENISE BARGUIL NEPOMUCENO
2º	202010003414	5,97	DANYELLE ALVES MARTINS ASSIS
3º	202010003382	5,96	ISRAEL SOUZA RIBEIRO
4º	202009003352	5,85	GABRIELLA PETERLINI TAVARES
5º	202010003397	5,63	DANIELLE DE SOUSA LOPES

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020 - UASG 158718 - UNIFESSPA**

Nº Processo: 23479.016069/2020-96.  
Dispensa Nº 9/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.  
Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Desenvolver a cadeia produtiva de leite desde sua origem até o beneficiamento na indústria de laticínios, a qual compõem o agronegócio da região do sudeste paraense, solidificar a inserção da unifesspa dentro do contexto da agroresidência, qualificação e mudança socioeconômica cultural dos residentes que farão parte deste projeto.  
Fundamento Legal: Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2022. Valor Total: R\$ 202.288,38. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2020 - UASG 158718 - UNIFESSPA**

Número do Contrato: 3/2018.  
Nº Processo: 23479.014272/2017-42.  
Pregão Nº 44/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 00.489.015/0001-65 - CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 27/02/2018 a 26/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 290.652,00. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2020**

O pregoeiro da Universidade Federal do Triângulo Mineiro torna público na forma da lei o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico na forma Tradicional, cujo resultado encontra-se disponível no site [COMPRASGOVERNAMENTAIS](http://comprasgovernamentais.gov.br) e o site oficial da UFTM, onde sagrou-se vencedora a empresa: A SERTANEJA - COMERCIO DE NITROGÊNIO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO LTDA.

GLADMIIR ARVELOES CRISPIM  
Pregoeiro

(SIDE - 27/01/2021) 153035-15242-2021NE800213

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153035 - UFTM**

Número do Contrato: 9/2017.  
Nº Processo: 23085.001100/2016-31.  
Pregão Nº 23/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 01.999.079/0001-79 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Promover a revisão contratual para adequação da planilha de formação de preços, desde 1º de janeiro de 2020, com vistas à exclusão da rubrica "contribuição social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, em atendimento à Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019. Promover a repactuação dos preços do contrato com base na convenção coletiva de trabalho - CCT/2020, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2020, registrada no MTE sob o nº MG002173/2020. Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 15/02/2021 a 14/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.141.135,63. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).



## EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria 2020/0011. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC e Iaso Biodelivery. Objeto: gestão e aplicação da contrapartida financeira da concedente a que se refere a Chamada Pública CNPq n. 23/2018 para a realização de tese de Doutorado na UFSC e a apropriação dos produtos de pesquisas, incluída a propriedade intelectual. Vigência: 26/08/2019 a 25/08/2023. Data de Assinatura: 26/08/2019. Valor: R\$ 21.303,20 (Vinte e um mil, trezentos e três reais e vinte centavos). Processo UFSC: 23080.005049/2020-63. Entidades. Assinam: Izabelle de Mello Gindri, Sócia da Iaso Biodelivery; Angela de Espindola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC e Prof. Ubaldo Cesar Balthazar, Reitor da UFSC.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio 2020/0008. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Instituto Federal Catarinense - IFC. Objeto: Execução do projeto "Doutorado Interinstitucional (DINTER) entre o Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica (PPGECT) da UFSC e o Instituto Federal Catarinense (IFC)". Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2024. Data de Assinatura: 09/10/2020. Processo UFSC: 23080.068729/2019-54. Entidades. Assinam: Prof.ª Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora do IFC e Prof. Ubaldo Cesar Balthazar, Reitor da UFSC.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## AVISO DE ANULAÇÃO

Dispensa 009/2019

Objeto: Licenciamento para exploração do pedido de patente invenção depositada junto ao INPI intitulado dispositivo e método análise do protocolo DMX, para a empresa LUIZ ALFREDO DITTEGEM MIRITZ-ME, conforme especificado no contrato 010/2020, fundamento legal: artigo 24 XXV da Lei 8666/93, royalties estabelecidos serão 2% nos dois primeiros anos seguintes da assinatura do contrato, e 3% a partir do terceiro ano. Processo 23081.041758/2018-88. Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na página 79, no dia 03 de fevereiro de 2020, torna-se nula.

Santa Maria, RS, 5 de fevereiro de 2020  
PAULO AFONSO BURMANN  
Reitor

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 153164

Nº Processo: 23081004812202029. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS PARA O LIVRO "ESPÉCIES NATIVAS PARA PISCICULTURA" DESTINADOS A EDITORA DA UFSM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa

## EDITAL Nº 30, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018; Lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.727, de 28/4/2016, nº 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019 do Ministério da Economia; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em <http://www.unifesp.br/resolucoes>, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Art. 5º da Resolução CONSU nº 116/2015.

1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é <http://concurso.unifesp.br/>, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I - Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II - Declaração; c) Anexo III - Solicitação de isenção de valor de inscrição; d) Anexo IV - Solicitação de Vistas ao Processo; e) Anexo V - Quadros de Pontuação.

1.6. O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no Diário Oficial da União - D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.

1.7. Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.

1.8. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 3.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.10. As perícias médicas dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão realizadas em momento oportuno, a ser divulgado no endereço eletrônico.

1.11. A fase de verificação fotográfica dos(as) candidatos(as) que se declararem pretos ou pardos será realizada em momento oportuno, a ser divulgado no endereço eletrônico.

1.12. Os(As) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações).

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

2.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do(a) cidadão(ã) e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

2.1.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da impugnação.

2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

2.5. Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital.

2.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à Dirigente Máxima do Órgão.

2.6. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

## 3. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 1 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus :

Área	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas/Subárea Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física	Graduação nas áreas de Bacharelado em Medicina ou Neurociência ou Psicologia ou Gerontologia ou Fisioterapia. Título de Doutor nas áreas de Ciências ou Psicologia Experimental ou Psicobiologia ou Comportamento Animal ou Gerontologia ou Biologia Molecular.	1 (uma)	40 semanais/ dedicação exclusiva

3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Dedicção Exclusiva (DE):

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$4.472,64	R\$5.143,54	R\$9.616,18	R\$458,300	R\$240,40





3.3. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.

4.2. Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), situada na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018;

d) Solicitação de isenção de valor de inscrição conforme Modelo do Anexo III deste Edital, quando for o caso.

4.3. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

4.3.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.3.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

4.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o Art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.

5.3. Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 5.14 deste Capítulo.

5.4. As inscrições ocorrerão no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2020, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

5.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.

5.6. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação no D.O.U. e disponibilizada no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>

5.7. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

5.8. Local: Campus SÃO PAULO, na Coordenadoria de Gestão com Pessoas, Rua Botucatu, 740 - 5º andar - sala 505, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

5.9. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br)), seguindo os passos:

a) acessar [www.unifesp.br](http://www.unifesp.br); b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela; c) fechar a tela "últimas informações", após leitura; d) acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse - no caso Campus São Paulo; e) selecionar a área de interesse para inscrição; f) ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital"; g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela; h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário; i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária;

5.10. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária.

5.11. A UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item 6.

5.12. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 5.4, 5.7 e 5.8, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

a) boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

b) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;

b.1. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

b.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (Ordem, Conselho etc.);

b.1.2 passaporte;

b.1.3 certificado de Reservista;

b.1.4 carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

b.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;

b.1.6 carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

c) 02 (duas) vias da Declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de Gestão Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;

d) 11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta

incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Projeto de Pesquisa, na área de biologia molecular aplicada à neurociência com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; Documentação Comprobatória do Memorial;

e) 01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Projeto de Pesquisa.

5.12.1. A documentação Comprobatória do Memorial de que trata a letra "d", do item 5.12, deverá ser entregue somente em meio digital.

5.13. Os CDs/DVDs de que trata a alínea "d" do subitem 5.12 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.

5.14. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.

5.15. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.16. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 7.7.3.

5.17. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

5.18. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.

5.19. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

5.19.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

5.19.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.

5.20. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

5.21. Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.

5.22. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

5.23. Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.

5.24. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.

5.25. A candidata lactante que necessitar amamentar seu(sua) filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerê-lo, na forma item 5.24.

5.25.1. A candidata deverá comprovar a idade de seu(sua) filho(a) por meio declaração no ato da inscrição, mediante apresentação da certidão de nascimento.

5.26. Deferida a solicitação na forma do item 5.24, a lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.26.1. A O acompanhante (familiar ou terceiro por ela indicado) somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início e permanecerá em ambiente reservado, próximo ao local de aplicação das provas.

5.27. A UNIFESP não disponibilizará à candidata lactante pessoa responsável para a guarda da criança, de modo que a ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.



- 5.27.1. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e será acompanhada por fiscal.
- 5.27.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.27.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.28. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.29. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**
- 6.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp.
- 6.2. A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) poderá ser realizada por meio do correio eletrônico [cgvc@unifesp.br](mailto:cgvc@unifesp.br) e/ou protocolada na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino, São Paulo/SP, de segundas às sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 6.3. O(A) candidato(a) deverá entregar 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação; e declaração contendo os dados que deseja atualizar.
- 7. DAS PROVAS**
- 7.1. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Didática, Prova Prática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas nesta ordem.
- 7.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.
- 7.3. Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.
- 7.4. DA PROVA PRÁTICA**
- 7.4.1. A Prova Prática será constituída de avaliação do projeto de pesquisa por meio de exposição pelo(a) candidato(a).
- 7.4.2. O projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua consonância com a formação do(a) candidato(a) e sua exequibilidade na área na qual o(a) candidato(a) está inscrito.
- 7.4.3. A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 20 e 30 minutos.
- 7.4.4. A aferição da Prova Prática considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Prática, Anexo V deste edital.
- 7.4.5. A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição do projeto de pesquisa poderá arguir o(a) candidato(a).
- 7.4.6. A Prova Prática terá peso de 30% (trinta por cento).
- 7.5. DA PROVA DIDÁTICA**
- 7.5.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 7.5.2. A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO V deste edital.
- 7.5.3. A Prova Didática terá peso de 30% (trinta) por cento.
- 7.6. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL**
- 7.6.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São Paulo.
- 7.6.2. A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO V deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.
- 7.6.3. As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa.
- 7.6.4. A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).
- 7.7. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO V, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100 (cem).
- 7.8. A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.9. No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.
- 7.10. A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 7.11. A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas.
- 7.12. A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(as) candidatos(as) deverão constar com duas casas decimais.
- 7.12.1. Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:
- a) para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco;
- b) para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.
- 7.13. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final.
- 7.14. Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial;
- c) que obtiver maior nota na prova didática;
- d) que tiver maior tempo na função de magistério superior
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 8.1. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de Junho de 2020, data a ser confirmada por meio de publicação no endereço eletrônico [concurso.unifesp.br](http://concurso.unifesp.br), devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).
- 8.2. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).
- 8.3. Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).
- 8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.
- 8.5. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 8.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.
- 8.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.
- 8.9. Terá suas provas anuladas e será eliminado(a) do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.
- 8.10. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.
- 8.11. Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.
- 8.12. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificação.
- 9. DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E SUA IMPUGNAÇÃO**
- 9.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três), no mínimo, serão de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa. Os membros da banca deverão pertencer a diferentes Departamentos ou Disciplinas ou Institutos ou Unidades Acadêmicas.
- 9.2. Serão indicados quatro suplentes, sendo dois pertencentes a outras instituições e dois pertencentes à Unifesp, que poderão substituir os membros titulares e no caso de impedimento, mantidos o princípio e o procedimento constantes no item 9.1, devendo os membros suplentes pertencerem a: Departamentos ou Disciplinas ou Institutos ou Unidades Acadêmicas diferentes dos membros titulares.
- 9.3. Não deverá participar da banca ou de sua presidência aquele que, em relação a qualquer candidato(a), for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro; sócio com interesses comerciais diretos; orientador ou coorientador em dissertação de mestrado, tese de doutorado ou supervisor em pós-doutorado e vice-versa; colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações.
- 9.4. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início das provas.
- 9.5. Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital de sua constituição do respectivo concurso, que deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 9.5.1. O recurso deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>.
- 9.5.2. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do(a) candidato(a) e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 9.5.3. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da impugnação.
- 9.6. Deferindo-se a solicitação de impugnação, novo edital de designação de banca examinadora será publicada, observados os procedimentos estabelecidos nesta seção.
- 9.7. A Banca Examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo da apresentação da impugnação.
- 10. VISTAS AO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO**
- 10.1. Os(As) candidatos(as) que desejarem ter vistas do processo do concurso público, obter cópias de documentos neles contidos, poderão, após o término das provas, comparecer na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo/SP, de segunda às sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para formalizar requerimento de pedido de vistas e/ou preencher e encaminhar por correio eletrônico o Formulário Específico - Anexo IV.
- 10.2. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Propessoas solicitará o processo à Unidade Universitária/Departamento onde ocorreram as provas do certame e, após, entrará em contato com o(a) candidato(a), por correio eletrônico e/ou telefone, para ter vistas do processo do concurso público.



11. DOS RECURSOS
- 11.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.
- 11.2. O recurso, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação.
- 11.3. Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.4. O recurso será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO, podendo, o prazo de análise ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.
- 11.5. Recebido eletronicamente, o recurso será encaminhado ao Presidente da Banca Examinadora, que deliberará em conjunto com os membros da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 11.6.O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do concurso público.
- 11.6.1. O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa.
- 11.7. A Unifesp não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.8. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, no item 11.2.
- 11.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intemppestivos; d) encaminhados por meio do canal da Ouvidoria Unifesp e/ou de "redes sociais online".
12. DA CLASSIFICAÇÃO
- 12.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de 29/03/2019.
13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 13.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.
14. DA NOMEAÇÃO
- 14.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.
- 14.2. O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital.
15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
- 15.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.
- 15.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 15.3. O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.
- 15.4. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria de Gestão Com Pessoas da Unifesp, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Portal de Imigração Laboral (Migrantweb), nos termos do Art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 c.c. Art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.
- 15.5. A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.
- 15.6. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 15.7. Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 15.8. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 3 deste edital.
- 15.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestado pela Junta Médica Oficial da Unifesp.
- 15.10. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
16. DA POSSE
- 16.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.
- 16.2. No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos:
- a) declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado; b)declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do Art. 137, Lei nº 8.112/1990; c)Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; d)Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; e)Cadastro de Pessoa Física/CPF; f)Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; g)Diploma de Graduação; h)Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).
- 16.3. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Unifesp e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 16.4. A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico.
- 17.2. Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU/Unifesp, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 17.4. A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, assim como ceder a essas Instituições que possuírem vagas para provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse dos(as) aprovados(as), observados em todos os casos a Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara, cujos critérios estabelecidos são: a) previsão no edital de concurso de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento de concurso realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.
- 17.5. O(A) candidato(a) que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.
- 17.6. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a Unifesp venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.
- 17.6.1. A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e Campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.
- 17.7. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 3, deste Edital, de acordo com a respectiva Área específica.
- 17.8. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.
- 17.9. Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: 8:00 às 17:00h, observando-se para tanto o disposto nos incisos Art. 37, XVI e XVII, Constituição Federal de 1988.
- 17.10. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.
- 17.11. O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal de 1988.
- 17.12. As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.
- 17.13. Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº. 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
- 17.14. A contratação, de que trata o item 17.6, não caracteriza tempo para o Estágio Probatório, informado no item 17.11.
- 17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.
- 17.16. Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico <http://concurso.unifesp.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILLI

## ANEXO I

## RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) DIDÁTICA

ÁREA/SUBÁREA: Multidisciplinar, Ciências da Saúde, Ciências Humanas Subárea: Interdisciplinar, Psicologia, Educação Física

1. Controle do movimento reflexo e voluntário 2. Neuroembriologia e neuroanatomia funcional 3. Cognição 4. Demências 5. Doenças neurodegenerativas 6. Doenças do neurodesenvolvimento 7. Aprendizagem e memória: bases moleculares e neuroquímicas 8. Sono e sonhos 9. Afasias 10. Doenças psiquiátricas 11. Reabilitação 12. Diferenciação sexual ao nível do sistema nervoso central 13. Ação de hormônios no sistema nervoso central 14. Envelhecimento 15. Sistema límbico e emoções 16. Dor e analgesia 17. Psicofarmacologia: modelos e métodos 18. Epigenética 19. Gânglia Basal: circuitaria e neurotransmissão 20. Processamento auditivo

## ANEXO II - DECLARAÇÃO

## AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

(Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Senhoria, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto A, nível I, no regime de trabalho de 40 horas com DE, do Campus São Paulo, Área: Multidisciplinar/Ciências da Saúde/Ciências Humanas, Subárea: Interdisciplinar/Psicologia/Educação Física, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº \_\_\_\_\_.



Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 3.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos às alíneas "d" e "f", do subitem 5.12, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 5.12. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nº 7/2020, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16):			
Nome Civil:			
Data de Nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data da Emissão:	
CPF:	NIS* ou nº de Registro de Doador de Medula Óssea:		Nº da inscrição no concurso:
Endereço Completo:			Bairro:
CEP:	Cidade/Estado:		
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da Mãe			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

SOLICITO, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público para o cargo efetivo do Professor(a) de Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_, e DECLARO que sou:

( ) Membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 - Número de Identificação Social - NIS (Cadastro Único): \_\_\_\_\_

( ) Doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30/4/2018, Número do Registro de Doador de Medula Óssea: \_\_\_\_\_ (deverá ser anexado, pelo(a) candidato(a) cópia do comprovante de doador de medula óssea).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1879.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO

À Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos  
Universidade Federal de São Paulo,

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

residente na \_\_\_\_\_ (Bairro/Cidade/Estado),

CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, solicito ter vistas ao processo do Concurso Público para área/subárea de \_\_\_\_\_.

Se \_\_\_\_\_ tiver \_\_\_\_\_ mais \_\_\_\_\_ solicitações, \_\_\_\_\_ favor \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ especificar \_\_\_\_\_ abaixo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura)

ANEXO V - QUADROS DE PONTUAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL

ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Formação e Titulação Profissional (Serão pontuados somente os itens acima da titulação mínima exigida no edital)		
Formação e Titulação	Doutorado na área do concurso	0
	Livre-Docência	5
	Pós-doutorado na área do concurso	10
	Pós-doutorado em outra área	3
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>18</b>
Atuação profissional relacionada área e subárea do concurso		
Atuação profissional relacionada a área e subárea	Ensino	
	Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio)	0
	Graduação	5
	Pós-graduação (strito e lato sensu)	5
	Gestão	
	Coordenador de curso de graduação	3
	Coordenador de curso de pós-graduação	3
	Coordenação de programas e projetos sociais	1
	Chefias (departamentos, câmaras, disciplinas, serviços e outros)	2
	Participação em comissões	1
	Orientações	
	Iniciação científica	
	Concluída	2
	Em andamento	0
	Orientação de bolsa de extensão	
	Concluída	1
	Em andamento	0
	Trabalhos de conclusão de curso	
	Concluídos	2
	Em andamento	0
	Mestrado	
	Concluído	3
	Em andamento	0
	Doutorado	
	Concluído	3
	Em andamento	0
	Supervisão de pós-doutorado	
Concluída	3	
Em andamento	0	
Experiência profissional		
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	1	
Cargos ocupados	1	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>36</b>
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e políticas públicas:		
Projetos Financiados	Pesquisa acadêmica	5
	Desenvolvimento tecnológico	2
	Extensão e/ou Ensino	2





Políticas públicas		1
SUB-TOTAL		10
Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área:		
Produções*	Artigos completos em periódicos	10
	Artigos completos em anais de congresso	2
	Livro - organização e editoria de livro	3
	Livro - autor	5
	Livro - editor	5
	Capítulo de livro	4
	Produção Artística	1
	Patentes	6
SUB-TOTAL		36
Total de Pontos		100
////////////////////		
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL		
ITEM	SUBITENS	VALORES DOS PONTOS
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos.	Conhecimento da área e subárea	30
	Afinidade com o trabalho acadêmico	20
	Articulação das atividades e projetos futuros na universidade	20
	Projetos não financiados, mas comprovados pela instituição	20
	Outros pontos relevantes para a Universidade	10
Total de Pontos		100

\*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto.  
 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	10
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	20
Objetividade e clareza	20
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	20
Uso de Recurso Didático	10
Total de Pontos (0 a 100)	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	25
Domínio Prático (quando couber)	0
Objetivos adequados a propostas	25
Metodologias adequadas: fundamentação científica e métodos empregados	25
Clareza da apresentação	25
Total de Pontos (0 a 100)	100

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 23479.000263/2018-35. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesspa a oportunidade de realização de estágio obrigatório e não obrigatório no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Natureza do Estágio alterada de "obrigatório" para "obrigatório e não obrigatório" através do Termo Aditivo nº 001/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Lei 11.788/2008, Decreto 87.497/82 e Decreto 93.872/86 da Portaria 08/01 - MPOG e demais diplomas pertinentes. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Marabá-PA. Assinaturas: Maurílio de Abreu Monteiro, pela Unifesspa e Alisson Barbosa Milhomem, Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2019 - UASG 158718

Número do Contrato: 20/2019. Nº Processo: 23479009649201811. PREGÃO SRP Nº 38/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 22934158000171. Contratado : FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E -EXPORTACAO, PRODUTOS E S. Objeto: Aquisição de sistema fotovoltaico, incluindo todos os equipamentos, peças, estruturas e materiais, bem como a mão de obra especializada para instalação, testes e garantias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, lei nº 9854/99, da IN nº 05/95, Decreto nº 93872/86 e IN nº 02/2008 da SLTI do MPOG. Valor Total: R\$178.000,00. Fonte: 8142261010 - 2019NE801101. Data de Assinatura: 04/02/2020.

(SICON - 05/02/2020)

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2016

Nº Processo: 23479005708201521. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 07804828000141. Contratado : TELCOMDATA LTDA - EPP -Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Art 78, Inciso I, c/c Art 55 , inciso XIII e art 79, inciso I da Lei 8666/93Data de Rescisão: 04/02/2020 .

(SICON - 05/02/2020) 158718-26448-2019NE800247

AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA  
 CNPJ: 18.657.063/0001-80  
 Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro 2018, informa que foram registrados 10 (dez) diplomas, no seguinte livro de registro e sequência numérica:  
 Livro MARXSS02 - Registro nº 2019G2278 ao nº 2019G2287.  
 A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://crca.unifesspa.edu.br/diplomas.html>.

Marabá - PA, 5 de fevereiro de 2020.  
 IDELMA SANTIAGO DA SILVA  
 Vice-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153035

Número do Contrato: 3/2017. Nº Processo: 23085001783201627. PREGÃO SISPP Nº 59/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 08092907000130. Contratado : CARLOS ANTONIO DE FARIA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 30/01/2020 até 29/01/2021. Reajuste do contrato de acordo com índice IPCA/IBGE, acumulado novembro/2019 na base de 3,27% vigorando pelo período compreendido no item 1.1.1 do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/02 e Lei 8078/90. Vigência: 30/01/2020 a 29/01/2021. Valor Total: R\$9.277,75. Fonte: 8100000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 20/01/2020.

(SICON - 05/02/2020) 153035-15242-2019NE800006

EDITAL Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020  
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 44/2019, publicado no DOU de 24/10/2019, seção 3, páginas 94 a 97, conforme segue:  
 Onde se lê:  
 4.3. Caso não haja candidatos aprovados no(s) período(s) acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas automaticamente, no período abaixo, inscrições para candidatos com os seguintes pré-requisitos:

1 - DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM PEDIATRIA SOCIAL	
Pré-requisitos mínimos:	Graduação em Medicina; Título de Especialista em Pediatria; Título de Especialista em Infectologia

(...)

CRONOGRAMA DE REABERTURA	
Datas/períodos	Eventos
06/01/20 a 12/01/20	Período de inscrição
06/01 a 07/01	Período de inscrição - com isenção de taxa
07/01	Data limite para recebimento na PRÓ-REITORIA DE RH do formulário e laudo médico para candidato que necessitar de atendimento especial
09/01	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
09/01	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial
13/01	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
15/01	Divulgação da Lista de Inscritos
17/01	Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras
17/01	Divulgação de data, horário e local de realização das provas

Leia-se:  
 4.3. Caso não haja candidatos aprovados no(s) período(s) acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas automaticamente, no período abaixo, inscrições para candidatos com os seguintes pré-requisitos:

